

## SIADAP 2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, faz-se público o resultado global da aplicação do SIADAP relativo ao ano de 2008.

1. Número de trabalhadores e dirigentes intermédios efectivamente avaliados relativamente ao desempenho de 2008:

Quadro I

	Téc. superior/Técnico	Téc. Profissional	Administrativo	Operário e auxiliar	TOTAL
Trabalhadores	5	1	4	1	11
Dirigentes					5

2. No âmbito da aplicação do SIADAP 3 relativa aos trabalhadores do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL) foram cumpridas as percentagens máximas de desempenho previstas no artigo 75.º da Lei, tendo, nos termos legais, o Conselho Coordenador da Avaliação, constituído nos termos do n.º 2 do art.º 58.º, validado as menções qualitativas superiores *adequado*, atribuídas por carreira, conforme consta do quadro II:

Quadro II

Menção Qualitativa	Téc. superior/Técnico	TOTAL
Relevante	3	3

3. No âmbito da aplicação do SIADAP 2 relativa aos dirigentes e chefias do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL), e respeitando a diferenciação de desempenho a que se reporta o artº 37º, o Conselho Coordenador da Avaliação, constituído nos termos do nº 7 do artº 58º, validou as seguintes menções qualitativas, conforme consta do quadro III:

Quadro III

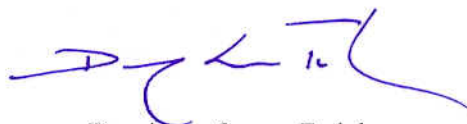
Menção Qualitativa	Dirigente intermédio de 1º grau	Dirigente intermédio de 2º grau	TOTAL
Relevante	1	1	2

4. Nenhum avaliado suscitou a apreciação da sua proposta de avaliação pela Comissão Paritária, a qual se encontra legalmente constituída.

5. Não foram apresentadas reclamações das avaliações homologadas.

23.09.09

O Director



Domingos Soares Farinho